



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

146
Publicado no Boletim Oficial _____
Em 31 / 05 / 20
Ass. _____

LEI Nº 1.899 DE 18 DE MAIO DE 2020

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

O Prefeito do Município de Miracema no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão anual e linear de salário, de 03,92% (Três Inteiros e noventa e dois centésimos por cento); a todo o pessoal ativo, inativo e pensionista, do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

§ 1º - Incluem-se na revisão do caput os Agentes Políticos, os ocupantes de Cargos Comissionados, bem como o pessoal do Quadro Permanente, Comissionados, Função Gratificada e Comissionada.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual do salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso Mínimo Nacional.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no § 6º, artigo 17 da LRF, o presente dispositivo fica dispensado dos cálculos de impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.263, de 06 de agosto de 2009, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2020


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TABELA DE VENCIMENTOS

Lei Nº1818 de 18/05/020 (já com 03,92%)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A LETRA " P " SIGNIFICA PADRÃO			
SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P.01	508,09	P.25	1.498,68
P.02	510,53	P.26	1.573,26
P.03	516,28	P.27	1.651,95
P.04	535,52	P.28	1.734,52
P.05	565,05	P.29	1.821,27
P.06	593,11	P.30	1.912,28
P.07	622,74	P.31	2.007,92
P.08	653,84	P.32	2.108,27
P.09	686,50	P.33	2.213,70
P.10	720,82	P.34	2.324,36
P.11	756,89	P.35	2.440,60
P.12	794,69	P.36	2.562,62
P.13	834,45	P.37	2.690,75
P.14	876,18	P.38	2.825,24
P.15	919,17	P.39	2.966,47
P.16	966,97	P.40	3.114,57
P.17	1.014,20	P.41	3.270,03
P.18	1.064,94	P.42	3.433,77
P.19	1.118,17	P.43	3.605,49
P.20	1.174,08	P.44	3.785,77
P.21	1.232,77	P.45	3.975,06
P.22	1.294,37	P.46	4.173,80
P.23	1.359,09	P.47	4.382,45
P.24	1.427,05	P.48	4.639,40

52